



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2533, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária,
no valor de R\$ 7.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial,
no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais),
na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047.2505 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.000,00
Recurso 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do
exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte
Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
3171 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 7.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado e Publicado

Em 14/12/2021

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal